



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 13 DE NOVEMBRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 090/2024-GP. Manaíra (PB), 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o Feriado Municipal e m Comemoração da Consciência negra em nosso município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 350/2011, de 05 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o dia 20 de novembro do corrente ano é um Feriado Municipal em comemoração ao dia Municipal da Consciência;

CONSIDERANDO, que a maioria dos habitantes de nosso município são de cor parda ou negra e, além disto, existe em nosso município um quilombo, assim chamado de “**Quilombo do Fonseca**”, que lá sempre existe comemoração folclórica em homenagem aos quilombolas, zumbi dos palmares e a cultura negra, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO FERIADO MUNICIPAL no dia 20 de novembro de 2024, em toda extensão do município de Manaíra-PB, em comemoração as festividades da Consciência negra.

Art. 2º - Em razão da decretação do Feriado Municipal, as repartições públicas deste município fecharão suas portas e suas atividades, em comemoração ao feriado municipal, com exceção dos serviços essenciais como o Centro de Saúde Municipal e os serviços do SAMU 192.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -